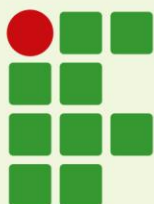




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

BOLETIM DE SERVIÇO

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

EDIÇÃO Nº 14/2018
PUBLICADO EM 06 DE ABRIL DE 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Reitor

Luiz Simão Staszczak

Pró-Reitor de Administração

José Jorge Guimarães Garcia

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Daniela Matte Amaro Passos

Pró-Reitor de Ensino

Delmir da Costa Felipe

Pró-Reitor de Extensão

Airton José Vinholi Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Marco Hiroshi Naka

Procuradora Jurídica

Marta Freire de Barros Refundini

Edição e Publicação do Boletim de Serviço

Diretoria de Gestão de Pessoas e Gabinete da Reitoria

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br

Diretora-Geral do *Campus* Aquidauana
Hilda Ribeiro Romero

Diretora-Geral do *Campus* Campo Grande
Rosane de Brito Fernandez Garcia

Diretor-Geral do *Campus* Corumbá
Sandro Moura Santos

Diretor-Geral do *Campus* Coxim
Francisco Xavier da Silva

Diretor-Geral do *Campus* Dourados
Carlos Vinicius da Silva Figueiredo

Diretor-Geral do *Campus* Jardim
Nilson Oliveira da Silva

Diretor-Geral do *Campus* Naviraí
Matheus Bornelli de Castro

Diretor-Geral do *Campus* Nova Andradina
Claudio Zarate Sanavria

Diretor-Geral do *Campus* Ponta Porã
Marcos Pinheiro Vilhanueva

Diretor-Geral do *Campus* Três Lagoas
Apio Carnielo e Silva

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA	6
RESOLUÇÕES.....	7
PORTARIAS.....	8
ATOS DO <i>CAMPUS</i> AQUIDAUANA	27
PORTARIAS.....	28
ATOS DO <i>CAMPUS</i> CAMPO GRANDE	31
PORTARIAS.....	32
ATOS DO <i>CAMPUS</i> CORUMBÁ	39
PORTARIAS.....	40
ATOS DO <i>CAMPUS</i> COXIM	43
PORTARIAS.....	44
ATOS DO <i>CAMPUS</i> DOURADOS	45
PORTARIAS.....	46
ATOS DO <i>CAMPUS</i> JARDIM	47
PORTARIAS.....	48
ATOS DO <i>CAMPUS</i> NAVIRAÍ	50
PORTARIAS.....	51
ATOS DO <i>CAMPUS</i> NOVA ANDRADINA	52
PORTARIAS.....	53
ATOS DO <i>CAMPUS</i> PONTA PORÃ	56
PORTARIAS.....	57
ATOS DO <i>CAMPUS</i> TRÊS LAGOAS	58
OUTROS ATOS.....	60
PORTARIAS.....	59
FÉRIAS.....	61
DIÁRIAS.....	62
LICENÇAS.....	63

ATOS DA **REITORIA**

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br

RESOLUÇÕES

Não houve publicação.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 487 DE 9 DE ABRIL DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o Processo/IFMS nº 0103784.00000042/2018-39 / 23347.000350.2018-98, **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento do país ao servidor **LUIZ SIMÃO STASZCZAK**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2038901, lotado na Reitoria, com ônus limitado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no período de **29/05/2018 a 02/06/2018**, para participar do evento *International Conference - Learning for the future*, que ocorrerá na Espanha, na cidade de *San Sebastian*, conforme autorização nº 20180314.4440, de 14 de março de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 488 DE 9 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág.01.

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 0105189.00000256/2018-31 / 23347.000227.2018-77, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 31 de março de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **SUELLEN DE OLIVEIRA PANIAGO MONTEIRO**, SIAPE 2213485, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 489 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág.01 .

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 0105189.00000279/2018-18 - 23347.000067.2018-66, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de abril de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **LETÍCIA CALSAVARA DE OLIVEIRA**, SIAPE 1558976, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 490 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág.01 .

considerando a Resolução Nº 15/2015, do Conselho Superior do IFMS, de 15 de abril de 2015, que aprova o Regulamento de Saberes e Competências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

considerando o deferimento de seu pedido pela Comissão Especial de Avaliação para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências, formada pelos professores ROSANE CORSINI SILVA NOGUEIRA, SIAPE 2966611, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul e EXPEDITO HENRIQUE ULISSES PEREIRA, SIAPE 1934418, Universidade Federal do Piauí;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.020082.2017-40;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.325, de 4 de outubro de 2017, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a contar de 20 de junho a 2 de outubro de 2017, a **DANE MARQUES DE AVILA**, SIAPE 1302277, lotado no *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-III + Mestrado, equivalente à Retribuição por Titulação de Doutorado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 491 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág 01.

considerando a Resolução Nº 15/2015, do Conselho Superior do IFMS, de 15 de abril de 2015, que aprova o Regulamento de Saberes e Competências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

considerando o deferimento de seu pedido pela Comissão Especial de Avaliação para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências, formada pelos professores JOCIMARA PAIVA GRILLO, SIAPE 1844931, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul e ROSICLER GONCALVES SCHIAVINI, SIAPE 2363281, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.021718.2017-71, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a contar de 24 de maio de 2017, a **EVA MARIA TESTA TELES**, SIAPE 1359316, lotada no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-III + Mestrado, equivalente à Retribuição por Titulação de Doutorado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 492 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág.01.

considerando o Processo/IFMS nº 23347.004399.2017-39, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder à servidora **SIMONE MACHADO MARQUES**, matrícula SIAPE nº 1954675, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Campo Grande, horário especial, sem compensação, nos moldes do art. 98, § 2º e § 3 da Lei 8.112/1990, com jornada diária de 6 horas contínuas, a contar de 28 de março de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 493 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01.

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0103797.00000251/2018-30, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a contar de 15 de fevereiro de 2018, Promoção Funcional por Mérito Profissional a **ELI GOMES CASTANHO**, SIAPE 1846083, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 494 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01.

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0105189.00000140/2018-08, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 9 de fevereiro de 2018, Promoção Funcional por Mérito Profissional a **AIRTON JOSE VINHOLI JUNIOR**, SIAPE 1845653, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 495 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01.

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 0214561.00000175/2018-50, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de abril de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **MICHELL MARTINS LOPES**, SIAPE 2213226, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Audiovisual, lotado no *Campus* Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 496 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01.

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 0094425.00000488/2018-24, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 19 de março de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **EDUARDO RODRIGUES VIEIRA**, SIAPE 2336536, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, lotado no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação C, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 497 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01.

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 0105189.00000289/2018-25, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de abril de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **LEANDRO DE SOUZA LIMA**, SIAPE 2215475, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 498 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01.

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 0105189.00000290/2018-16, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de abril de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **MARCELO MORO MEDINA**, SIAPE 2213052, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 499 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01.

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo 0105652.00000178/2017-88, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de agosto de 2017, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **MARCIA FERREIRA CRISTALDO**, SIAPE 1915180, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Aquidauana, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 3 para o Nível 4, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 500 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 0094429.00001025/2018-35, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 13 de março de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **ADRIANA DE MELO MIRANDA**, SIAPE 1812621, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 5 para o Padrão de Vencimento 6, no Nível de Capacitação IV, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 501 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 0094429.00001168/2018-09, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 21 de março de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **MARCELO ANDREY OLIVEIRA DOS SANTOS**, SIAPE 2337376, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Informática, lotado no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 502 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 0103798.00000429/2018-27, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de abril de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **PATRICIA DE CASSIA RUELA PALMIERI**, SIAPE 1890824, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 503 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 0105189.00000203/2018-23, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 31 de março de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **SUELLEN DE OLIVEIRA PANIAGO MONTEIRO**, SIAPE 2213485, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 3, do Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 504 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 0103783.00000224/2018-03, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de abril de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **LETICIA CALSAVARA DE OLIVEIRA**, SIAPE 1558976, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 3, do Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 505 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 0103785.00000163/2018-64, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 3 de abril de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **LEANDRO DE SOUZA LIMA**, SIAPE 2215475, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 3, do Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 506 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 0103792.00000017/2018-58, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de abril de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **MARCELO MORO MEDINA**, SIAPE 2213052, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 3, do Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 507 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 0105189.00000254/2018-49, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de abril de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **SUELLEN SUELY DA ROSA FIGUEIREDO**, SIAPE 2009377, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 4, do Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 508 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando os artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000989/2018-28, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 26 de março de 2018, Incentivo à Qualificação de 25% a **FLAVIA BARBOSA SANTANA**, SIAPE 2124929, lotada no *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, por ter concluído o curso Graduação em Administração, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 509 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 0105652.00000059/2018-91, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 26 de janeiro de 2017, Progressão por Capacitação Profissional a **JOELSON ORTIZ RAMOS**, SIAPE 2326465, lotado no *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 510 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a Portaria/IFMS nº 480, de 4 de abril de 2018 - Processo/IFMS nº 0214560.00000397/2018-42, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria nº480, de 4 de abril de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 511 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 0214559.00000255/2018-12,

considerando o memorando nº 012//DIRAD-DR, de 05 de abril de 2018, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **SEDENIR MARCOS DEPARIS**, SIAPE 2100086, CPF 885.575.880-20, RG 5065657586 - SSP/RS ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado no *Campus* Dourados, como Gestor Financeiro Interino do *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Atribuir-lhes responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 512 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 0103789.00000067/2018-49;

considerando o Memo. 65/PRODI, de 06 de Abril de 2018, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON SUSUMU KAZAMA**, SIAPE nº 2152378, ocupante do cargo efetivo de Administrador, como substituto do Diretor de Planejamento e Gestão do Conhecimento da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, durante os afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares, código CD-4.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 513 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a Lei nº 8.112/90;

considerando a Portaria/MPS nº 154/2008;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.000040.2018-73, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 1.207, de 12 de maio de 2017, desaverbando, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço do servidor **LEANDRO CARVALHO MEDEIROS**, matrícula SIAPE nº 1244958, prestado AGEPREV e ao Exército Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 514 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 25/CREAD – Processo/IFMS nº 23347.000439.2018-54, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 2.470, de 06 de novembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, como titulares e substitutos dos ocupantes de Cargos de Direção (CD) e Funções Gratificadas (FG) do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares, conforme quadro abaixo:

CD / FG	Ocupante	Substituto
---------	----------	------------

Diretor – CD 3	Ubirajara Cecílio Garcia 1823204	André Kioshi da Silva Nakamura 2190895
Coordenação de Educação a Distância – FG 2	André Kioshi da Silva Nakamura 2190895	Juliana Souza do Nascimento 1091721
Coordenação de Produção de Recursos Didáticos	Clóvis Gomes Ferreira 1000359	Bruno Lemos da Silva 2091787

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 515 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o inciso VIII do artigo 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.000592.2018-81, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a pedido, vacância para posse em outro cargo inacumulável, a contar de 5 de abril de 2018, a **FERNANDO ANDRADE CAIRES**, SIAPE 2091520, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, lotado no *Campus Nova Andradina* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Declarar vago o cargo supramencionado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 516 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o inciso VIII do artigo 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.000595.2018-15, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a pedido, vacância para posse em outro cargo inacumulável, a contar de 5 de abril de 2018, a **MINELVINO ROCHA PACHECO**, SIAPE 1098996, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado no *Campus Nova Andradina* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Declarar vago o cargo supramencionado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 517 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a Orientação Normativa no 03, de 1º de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.000228.2018-11, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação da primeira, integrarem a Comissão de Verificação de Veracidade da Autodeclaração de pretos e pardos, para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014:

Servidor	SIAPE	Lotação	Função
Suliane Kelly Aguirre de Barros	2094166	PROEX	Coordenador
Gabriel Barros Guimarães	2350577	PROEX	Vice-coordenador
Kelly Cristine Silveira	1812762	DIGEP	Membro
Ariela Castelani Bertoli	2327513	PROEX	Membro Suplente
William Ricardo Correia Dias	1823095	DIRTI	Membro Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 1 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 518 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo nº 0094429.00000838/2018-69;

considerando a Decisão RTRIA 46/2018 - RTRIA/IFMS; **RESOLVE**

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de maio de 2018, o regime de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com redução proporcional dos vencimentos, de **KARINA TARRAF**, SIAPE nº 1253889, ocupante do cargo Auxiliar em Administração, lotada no *Campus* Campo Grande, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 519 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 96-A, seção IV, capítulo 5 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Edital/IFMS/Afastamento Parcial para Capacitação Docente, nº 012, de 20 de julho de 2016;

considerando a Portaria IFMS nº 1145/2017;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.000680.2018-83 **RESOLVE**

Art. 1º Encerrar o afastamento parcial da servidora **CRISTIANE REGINA WINCK HORTELAN**, SIAPE 1188928, para realização de Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Química, ofertado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Mato Grosso do Sul, a contar de 7 de janeiro de 2018, em virtude da entrega do atestado de defesa de Doutorado.

Art. 2º A servidora deverá permanecer, obrigatoriamente, neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por tempo igual ao do seu afastamento, sob pena de indenização de todas as despesas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 520 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.000427.2017-49;

considerando o Parecer nº 122/2018/PF-IFMS/PGF/AGU, de 29 de março de 2018;

considerando o Despacho 21/2018, de 10 de abril de 2018;

considerando o Mem. nº 055/Nurei/Diret, de 10 de abril de 2018 - Processo/IFMS nº 23347.000746.2018-35 **RESOLVE**

Art. 1º Reconduzir os servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, **ROBSON GONÇALVES FÉLIX**, Professor – EBTT, SIAPE 1844866, **JOCIMARA PAIVA GRILLO**, Professor – EBTT, SIAPE 1844931 e **CLAUDIA SANTOS FERNANDES**, Professor EBTT, SIAPE nº 1871090, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no Processo/IFMS nº 23347.000427.2017-49, e demais fatos e atos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 521 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando o Processo/IFMS nº 0103799.00000375/2018-75, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.381, de 1º de junho de 2017.

Art. 2º Designar a servidora **CELLY NATALY CAVALCANTE DE SOUZA**, SIAPE nº 2640061, ocupante do cargo efetivo de Tecnóloga em Gestão Pública, e nos impedimentos legais e regulamentares desta, a servidora **LAURA DE SOUZA FERNANDES RAMOS**, SIAPE nº 2103491, ocupante do cargo efetivo de Administradora, para atuar como **Gestora de Contratos** para fins de coordenação e comando do processo de fiscalização da execução dos contratos celebrados junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no âmbito do *Campus* Corumbá, durante a sua vigência até sua finalização.

Art. 3º A Gestora de Contratos deverá cuidar da execução de todos os contratos celebrados junto ao *Campus* Corumbá e está designada para coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme IN nº 05/2017 de 25/05/2017, entre outras atribuições estabelecidas na legislação vigente, realizando anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas junto ao Fiscal Administrativo/Técnico dos contratos.

Art. 4º As decisões que ultrapassarem a competência da Gestora de Contratos deverão ser encaminhadas, por escrito, à Direção de Administração (Dirad) do *Campus* Corumbá para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 522 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 027/CREaD, de 10 de abril de 2017 - Processo nº 23347.000688.2018-40, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Comissão de Trabalho para Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Formação Inicial e Continuada Espanhol Básico I na modalidade EaD:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Ingrid Ferreira Vianna	2328088	Presidente
Juliana Souza do Nascimento	1091721	Vice-presidente
Aneilza de Carvalho Ferreira	1449480	Membro
Jaqueline Alonso Braga de Oliveira	2940686	Membro

Art. 2º Atribuir-lhes responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação, para a conclusão dos trabalhos, bem como de 30 (trinta) dias, para entrega do relatório das atividades desempenhadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 523 DE 12 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 049/DIRGE-CG, Processo/IFMS 23347.000703.2018-50, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar Portaria/IFMS nº 604, de 20 de março de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e vice-coordenação do segundo, integrarem a **COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA FEIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO GRANDE (Fecintec)** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – *Campus* Campo Grande:

COMISSÃO			
SERVIDOR	SIAPE	SETOR	FUNÇÃO
Dejahyr Lopes Junior	2001971	DIRER	Coordenador
Fabricio Cesar de Paula Ravagnani	3544815	PROPI	Vice-coordenador
Arnaldo Pinheiro Montalvao Junior	1911544	COEAD	Membro
Cintia Grazielle de Souza Raulino	1846323	NUGED	Membro
Elton da Silva Paiva Valiente	1844741	DIREN	Membro
Flavio Amorim da Rocha	1875348	ASINT	Membro

Jean Jackson Martinez dos Santos	2103811	COPEI	Membro
Joao Cesar Okumoto	1332971	COCIP	Membro
Luiz Fernando Delboni Lomba	1761398	COTSI	Membro
Matheus Piazzalunga Neivock	2115736	DIREI	Membro
Paulo Francis Florencio Dutra	1845984	COEST	Membro
Paulo Henrique Azuaga Braga	1439136	COEAD	Membro
Robson Goncalves Felix	1844866	COEAD	Membro
Wesley Eiji Sanches Kanashiro	2240784	COINF	Membro

Art. 3º Estabelecer prazo de até 8 (oito) meses para realização das atividades, bem como de até 10 (dez) dias, após a conclusão destas, para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-Geral do *Campus* Campo Grande.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 524 DE 12 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 43/DIRET, de 03 de abril de 2018- Processo nº 23347.000062.2018-33, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 889, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Desligar as servidoras **Letícia Calsavara de Oliveira**, Siape 1558976, da função de secretária do Conselho Superior (Cosup), e **Patrícia Inês Marques**, Siape 2190454, da função de secretária do Colégio de Dirigentes (Codir), sem ônus para a instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 525 DE 12 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o disposto no art. 5º, da Portaria/MEC nº 403 de 23 de abril de 2009, a qual prevê que as autoridades a serem cadastradas no sistema SCDP e suas respectivas competências serão designadas em ato do Secretário Executivo;

considerando a Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

considerando o Memorando nº 41/CB-Dirge, de 10 de abril de 2018 - Processo nº 0103799.00000415/2018-06, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 1.760, de 21 de julho de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, como usuários do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP do Governo Federal, de acordo com os perfis de cada um no *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	CPF	DESIGNAÇÃO DE PERFIS DE USUÁRIO NO SCDP
Sandro Moura Santos	1633322	Professor DIRGE EBTT/	830.349.949-15	Autoridade Superior e Ordenador de Despesas/substituto
Wanderson da Silva Batista	1317765	Professor DIREN EBTT/	848.619.591-87	
Katia El Hage Ferreira	2105985	Contadora	731.846.911-87	Coordenador Financeiro
Mariane Letícia Leite da Cruz Costa	1307308	Assistente em administração	729.799.761-72	
Felipe Coelho Senna	2309398	Técnico em audiovisual	525.698.451-91	Administrador de Reembolso, Solicitante de Viagem e Solicitante de Passagem, Emissor de bilhete
Mauni Lima Oliveira	1346040	Secretária executiva	809.690.030-72	
Waldirene Miguel Dias da Silva	2139189	Assistente em administração	939.261.971-53	
Laura de Souza Fernandes Ramos	2103491	Administradora	970.770.031-91	Proponente
Daiane Araújo Lemos de Almeida	1948265	Auxiliar em administração	017.336.361-02	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 526 DE 12 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 028/CREaD, de 11 de abril de 2018 - Processo nº 23347.000935.2018-16, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de de Trabalho para Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Formação Inicial e Continuada Operador de Computador na modalidade EaD:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Ivoneis Macedo Duarte	2321116	Presidente
Vladimir Gomes de Paula Gabriel	2427049	Vice-presidente
Edinalva Lopes Brasil	2234887	Membro

Art. 2º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação, para a conclusão dos trabalhos, bem como de 30 (trinta) dias, para entrega do relatório das atividades desempenhadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 527 DE 12 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando 40/PROAD, de 12 de abril de 2018 -Processos/IFMS nº 23347.001123.2018-80, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS n.º 1.536, de 21 de junho de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de Gestor Financeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Ordem	Servidor	SIAPE	Função
1	Heberton Luiz Duarte Rodrigues	1754143	Gestor Financeiro
2	Vera Lucia Neto	1828040	Gestora Financeira Substituta
3	Lenir Aparecida dos Santos	2350355	Gestora Financeira Substituta
4	Diego Henrique Pereira de Viveiros	1726568	Gestor Financeiro Substituto

Art. 3º Atribuir-lhes responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 528 DE 12 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando 36/DIRGE-AQ de 04 de abril de 2018, Processo nº 23347.000942.2018-18, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 2.736, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, como titulares e substitutos dos ocupantes de Cargos de Direção (CD) e Funções Gratificadas (FG), do *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, durante os afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares, conforme quadro abaixo:

CD/FG	TITULAR / SIAPE	SUBSTITUTO /SIAPE
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – CD 4	Ana Lúcia Cabral SIAPE: 1939938	Aparecido Amorim Ramos SIAPE: 1091389
Diretoria de Administração – CD 4	Alessandra de Melo Lima Marques SIAPE: 2091422	Flaviane Parreira Pereira Alves SIAPE: 2189307
Chefe de Gabinete – FG 1	Alessandra Goes da Costa de Almeida SIAPE: 2251198	Isabel de Oliveira Coelho, SIAPE: 2225634
Auxiliar da Diretoria – FG 2	Aparecido Amorim Ramos SIAPE: 1091389	Maria Cemir Cristaldo Alves Estadulho SIAPE: 1570519
Coordenação de Planejamento e Orçamento COPOR – FG 2	Flaviane Parreira Pereira Alves SIAPE: 2189307	Danilo Moraes de Oliveira SIAPE: 1054441
Coordenação de Gestão de Pessoas COGEP – FG 2	Diego Farias Falcão de Carvalho SIAPE: 2173129	Ederson Coelho Nakazato SIAPE: 2945309
Coordenação de Materiais COMAT– FG 2	Dionny Antonio Heredia SIAPE: 2288630	Suely Lopes Rodrigues SIAPE: 2309921
Coordenação de Administração da Sede COADS – FG 2	Ronaldo Aquino SIAPE: 2308498	Glauber Corrêa da Costa Flores Ribeiro de Carvalho SIAPE: 1086126
Coordenação de Gestão Acadêmica COGEA– FG 1	Marcílio Mota de Deus Souza SIAPE: 1624210	Joelson Ortiz Ramos SIAPE: 2326465

Coordenação de Pesquisa e Inovação COPEI – FG 1	Danilo Tófoli SIAPE: 1262717	César da Silva Bezerra SIAPE: 2353738
Coordenação de Extensão e Relações Institucionais COERI – FG 1	Évelyn Gonçalves de Lima Maeda SIAPE: 2212968	Débora Rogéria Neres de Souza Garcia SIAPE: 1848225
Coordenação de Educação à Distância COEAD – FG 1	Marcel Rodrigo Cavallaro SIAPE: 2376706	Layla Oliveira de Moraes SIAPE: 2357048
Coordenação de Almojarifado e Patrimônio - FG 2	Marlon Acosta Flores SIAPE: 2231325	Glauber Corrêa da Costa Flores Ribeiro de Carvalho SIAPE:1086126

Art. 3º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 529 DE 12 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 029/CREaD, de 12 de abril de 2018 - Processo nº 23347.001508.2018-47, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Trabalho para Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Formação Inicial e Continuada Inglês Básico I, na modalidade EaD:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Flávio Amorim da Rocha	1875348	Presidente
Sirley da Silva Rojas Oliveira	2130497	Vice-presidente
Ricardo Santos Porto	1273752	Membro
Edinalva Lopes Brasil	2234887	Membro

Art. 2º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação, para a conclusão dos trabalhos, bem como de 30 (trinta) dias, para entrega do relatório das atividades desempenhadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 530 DE 12 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 053/PROEX, de 6 de abril de 2016 - Processo nº 0103787.00000094/2018-03,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Cerimonial e Protocolo de Solenidades no âmbito da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Ariela Castelani Bertoli	2327513	Presidente

Michele Nakazato	2103049	Vice-presidente
Diana Kelly Dias Paleo	2138305	Membro
Roberta Ferreira Goedert	2137486	Membro
Antonio Eladio Victoria Neves	1200096	Membro
Lindayane dos Santos Amorim de Sá	1878482	Membro

Art. 2º A presente comissão tem como principais funções: elaborar roteiros de cerimonial para as solenidades que ocorram na Reitoria, conduzir a parte protocolar desses eventos e organizar o fluxo de solicitações de cerimonial e protocolo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá duração de um ano, devendo ao final, apresentar relatório das atividades desempenhadas em até 30 (trinta) dias.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

ATOS DO *CAMPUS* **AQUIDAUANA**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16, DE 06 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AQUIDAUANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 893, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de abril de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486, de 05 de dezembro de 2016;

considerando o Regulamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso Do Sul - *Campus* Aquidauana, aprovado no Conselho Superior, conforme Resolução n.º 090/2016, de 16 de dezembro de 2016;

considerando Memo 03/2018 - AQ-NUGED/AQ-DIRGE/AQ-IFMS/IFMS, de 05 de fevereiro de 2018 Processo: 0105652.00000123/2018-97;

considerando Memo 03/2018 - AQ-DIREN/AQ-DIRGE/AQ-IFMS/IFMS - Processo: 0105652.00000355/2018-46, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS-AQ nº 050, de 14 de julho 2017.

Art. 2º Designar os servidores, discentes e representantes da comunidade externa abaixo relacionados, para compor o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) no âmbito do *Campus* Aquidauana Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	MATRÍCULA OU CPF	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO NO NEABI
Sóstenes Renan de Jesus Carvalho Santos	1380802	Professor EBTT	Coordenador
Pablo Polese de Queiroz	2400739	Professor EBTT	Coordenador-adjunto
Sintya de Santis Ascencio	1454796	Professor EBTT	Secretária
Débora Rogéria Neres de Souza Garcia	1848225	Técnico-administrativo	Membro
Ana Lúcia Cabral	1939938	Professor EBTT	Membro
Juvenal Brito Cezarino Júnior	2041706	Professor EBTT	Membro
Robson Lubas Arguelho	1855862	Professor EBTT	Membro
Victor Tartas	1506146	Professor EBTT	Membro
Donizete Rocha de Brittes	2400770	Professor EBTT	Membro
Balthrey Santiago da Silva M. dos Santos	017251	Discente	Membro
Sarah Beatriz Sales Menezes	006785	Discente	Membro
Gabriel Aparecido Saldanha	056.590.491-41	Comunidade Externa	Membro
Julison Farias	001.796.361-38	Comunidade Externa	Membro

Art. 3º O mandato de coordenador, do coordenador-adjunto e do secretário será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução dos membros na mesma composição de cargos, apenas uma vez.

Art. 4º O Neabi reunir-se-á mensalmente, de forma ordinária, com a maioria simples de seus membros

Art. 5º As competências estão definidas nos art. 15 e 16 do Regulamento do Núcleo de Estudos AfroBrasileiros e Indígenas do IFMS.

Art. 6º As atividades do Neabi deverão integrar as atividades pedagógicas, devendo ser planejadas de acordo com o planejamento geral do *campus*.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Neabi, em conjunto com a Direção de Ensino (DIREN) do *Campus* Aquidauana e Pró-Reitoria de Extensão (Proex), para adoção de medidas convenientes.

Art. 8º Deverá ser entregue o plano de trabalho das atividades a serem realizadas dentro do prazo de 30(trinta) dias e apresentado anualmente o relatório das atividades realizadas, à Direção-Geral do *campus*.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Hilda Ribeiro Romero
Diretora - Geral

PORTARIA Nº 17, DE 06 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* AQUIDAUANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 893, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016;

considerando a Portaria IFMS nº 2.486 de 05 de dezembro de 2016; considerando o Processo: nº 0105652.00000382/2018-94; RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 051/IFMS-AQ, de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira e vice-coordenação da segunda, constituírem o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE, do *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Camila Arndt de Souza	2108379	Coordenadora
Natália Borges Marcelino	2413766	Vice-Coordenadora
Débora Rogéria Neres de Souza Garcia	1848225	Membro
Évelyn Gonçalves de Lima Maeda	2212968	Membro
Janete Andrade de Lima	1863217	Membro
Maria Cemir Cristaldo Alves Estadulho	1570519	Membro
Michel Estadulho	1694685	Membro
Miriam Regiane Dutra Cabrera	1954404	Membro
Robson Lubas Arguelho	1855862	Membro
Sóstenes Renan de Jesus Carvalho Santos	1380802	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Hilda Ribeiro Romero
Diretora - Geral

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* AQUIDAUANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas

atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 893, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016;

considerando a Portaria nº 11 de 23 de março de 2018 - Processo:0105652.00000293/2018-22, **RESOLVE**

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria/IFMS nº 11 de 23 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 12 de 29 de março de 2018, conforme a correção abaixo:

ONDE SE LÊ:

Revogar a Portaria/IFMS-AQ nº 25, de 06 de abril de 2017

LEIA-SE:

Revogar a Portaria/IFMS-AQ nº 05, de 24 de janeiro de 2018

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Hilda Ribeiro Romero
Diretora - Geral

ATOS DO *CAMPUS* **CAMPO GRANDE**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 32, DE 2 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 894, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, seção 2, pág. 32;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.430, de 28 de outubro de 2015;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando o disposto nos art. 39, art. 40, art. 41 e art. 42 e seus parágrafos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versam sobre o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos de serviços, continuados ou não;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.007910.2016-73;

considerando o memorando 015/2018/DIRAD-CG, de 28 de março de 2018, Processo/IFMS nº 0094429.00001088/2018-50, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 37, de 02 de maio de 2017.

Art. 2º Designar os servidores (titulares e substitutos) abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 04/2016, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – Campus Campo Grande** e a **Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC**, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica para atender as demandas do IFMS *Campus* Campo Grande.

Função	Servidor	Matrícula Siape
Gestor	Carlos Gracindo Pereira Landivar	1954803
Gestor Substituto	Manoel Michel Pedroza Moura	1622813

Art. 3º Competirá ao Gestor de Contratos: tratar com a contratada; exigir o cumprimento do pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais; comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, nestes dois casos, geralmente subsidiado pelas anotações do fiscal administrativo; informar a Administração sobre eventuais vícios e irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada; propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabível; analisar e manifestar se procedente ou não os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros, bem como demais reajustes; analisar os incidentes relativos a pagamentos, bem como questões ligadas à documentação; controlar prazos de vencimento, de prorrogação e sugerir para a Administração renovações ou rescisões com antecedência mínima de 60 dias.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor deverão ser encaminhadas, em tempo hábil, por escrito à Direção de Administração do *Campus* Campo Grande, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 5º Estabelecer prazo de até 01 (um) ano para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 01 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rosane de Brito Fernández Garcia
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 33, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 894, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, seção 2, pág. 32;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.430, de 28 de outubro de 2015;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando o disposto nos art. 39, art. 40, art. 41 e art. 42 e seus parágrafos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versam sobre o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos de serviços, continuados ou não;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.016480.2015-08;

considerando o memorando 014/2018/DIRAD-CG, de 28 de março de 2018, Processo/IFMS nº 0094429.00001087/2018-59, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 46, de 2 de maio de 2017.

Art. 2º Designar os servidores (titulares e substitutos) abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato CG 10/2015, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – Campus Campo Grande** e a empresa **TITA EVENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 17.467.753/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, cancelamento, marcação e remarcação de bilhetes de passagens terrestres (rodoviárias) intermunicipais e interestaduais para atender demandas do IFMS *Campus* Campo Grande.

Função	Servidor	Matrícula Siape
Gestor	Euricleia de Souza Azevedo	2106542
Gestor Substituto	Jean Jackson Martinez dos Santos	2103811

Art. 3º Competirá ao Gestor de Contratos: tratar com a contratada; exigir o cumprimento do pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais; comunicar a falta de materiais e recusar o serviço; informar a Administração sobre eventuais vícios e irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada; verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários; interlocução com o preposto da contratada; determinar a regularização de faltas ou defeitos observados; relatar fatos à autoridade competente; anotar ocorrências em registro próprio; atestar a execução dos serviços; propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabível; analisar e manifestar se procedente ou não os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros, bem como demais reajustes; analisar os incidentes relativos a pagamentos, bem como questões ligadas à documentação; controlar prazos de vencimento, de prorrogação e sugerir para a Administração renovações ou rescisões com antecedência mínima de 60 dias. Zelar pela gestão documental, exigindo e conferindo documentos previstos legalmente e/ou contratualmente; verificar a regularidade fiscal e previdenciária da empresa contratada; conferir o cálculo da Nota Fiscal; solicitar e ficar atenta a questões relativas a seguros e similares; manter-se atualizado quanto à legislação tributária; organizar planilhas para acompanhamento do contrato; tomar conhecimento da Convenção Coletiva de Trabalho e das obrigações nela contidas; controlar prazos dos contratos; instruir o processo, confeccionar e publicitar os termos aditivos e toda a documentação pertinente.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor e do Fiscal Administrativo deverão ser encaminhadas, em tempo hábil, por escrito à Direção de Administração do *campus* Campo Grande, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 5º Estabelecer prazo de até 01 (um) ano para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 01 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rosane de Brito Fernández Garcia
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 38, DE 5 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 02, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço do IFMS Nº 02, de 10 de fevereiro de 2017, pág. 64;

considerando o Processo/IFMS 0094429.00001165/2018-36, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira e vice-presidência da segunda, constituírem a **Comissão de Recepção e Entrega de Uniforme**, no âmbito do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

Servidor	SIAPE	Setor	Função
Daiene Louveira Hokama de Sousa	2345968	COINF	Coordenadora
Caroline da Silva Campos Brito	1828790	CEREL	Vice-coordenadora
Angela Maria Alves Barbosa	2099543	DIREN	Membro
Angelo Montanher Junior	2337352	COINF	Membro
Augusto Yusei Uehara	2406595	SETIS	Membro
Cleiri de Oliveira Castro	1878458	DIRER	Membro
Fernanda Timóteo	2352259	COINF	Membro
Karina Tarraf	1253889	DIREN	Membro
Marcio Alex dos Santos Arinos	1086651	DIREN	Membro
Maria Sílvia Domingues	2098890	DIREN	Membro
Raquel Ramos da Silva Isaias	2356206	COEAD	Membro
Rosa Maria Costa Silva	1955802	DIREN	Membro
Zilda Isidoro Oliveira	2377464	COTSI	Membro

Art. 2º A presente Comissão terá por objetivo o planejamento, organização, conferência, distribuição, acompanhamento e controle dos uniformes dos estudantes.

Art. 3º A presente Comissão deverá concluir as atividades em até 01 (um) ano, bem como entregar relatório dos trabalhos desempenhados à Direção-geral do *campus* semestralmente, 10 (dez) dias após conclusão dos trabalhos dos respectivos semestres.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada do Coordenador da comissão e tem validade de 01 (um) ano.

Rosane de Brito Fernández Garcia
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 35, DE 3 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 16 de fevereiro de 2018;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.430, de 28 de outubro de 2015;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando o disposto nos art. 39, art. 40, art. 41 e art. 42 e seus parágrafos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versam sobre o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos de serviços, continuados ou não;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.012158.2015-00;

considerando o Memorando nº 016/2018/DIRAD-CG, de 29 de março de 2018, Processo/IFMS nº 0094429.00001097/2018-66, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 45, de 2 de maio de 2017.

Art. 2º Designar os servidores (titulares e substitutos) abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato CG 08/2015, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – Campus Campo Grande** e a empresa **Roney Soares Casimiro – EPP**, CNPJ nº 03.356.964/0001-65, cujo objeto a contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atender o IFMS *Campus* Campo Grande.

Função	Servidor	Matrícula Siape
Gestor	Sergio de Souza Pires	2393449
Gestora Substituta	Maria Rosa Santos Silva	2207420
Fiscal Técnico	Paulo Cezar Miranda dos Santos	2124194
Fiscal Técnico Substituto	Marcus Gabriel Baez Bassan	2262910

Art. 3º Competirá ao Gestor de Contratos:

- a. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- b. Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;
- c. O gestor e seu substituto deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.
- d. Efetuar o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, realizando a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados;
- e. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), observado o Anexo VIII-A ou instrumento substituto, se for o caso;
- f. Após recebimento definitivo dos serviços, deve instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento;
- g. Tratar com o contratado; exigir o cumprimento do pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais;
- h. Informar a Administração sobre eventuais vícios e irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada; Interlocução com o preposto da contratada; determinar a regularização de faltas ou defeitos observados; relatar fatos à autoridade competente; atestar a execução dos serviços com base nos relatórios dos fiscais;
- i. Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis;
- j. Analisar e manifestar se procedente ou não os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros, bem como demais reajustes; analisar os incidentes relativos a pagamentos, bem como questões ligadas à documentação; sugerir para a Administração renovações ou rescisões com antecedência mínima de 60 dias, todos com auxílio dos fiscais;
- k. Acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
- l. Organizar planilhas para acompanhamento do contrato; controlar prazos dos contratos; instruir o processo, confeccionar e publicizar os termos aditivos e toda a documentação pertinente com o setor responsável pelos contratos ou chefia imediata, controlar prazos de vencimento, de prorrogação;
- m. Zelar pela gestão documental, exigindo e conferindo documentos previstos legalmente e/ou contratualmente; verificar a regularidade fiscal e previdenciária da empresa contratada, conferir o cálculo da Nota Fiscal, manter-se atualizado quanto à legislação tributária;
- n. Observar e fazer cumprir a apresentação dos seguros exigidos em edital e os prazos de vencimento das apólices;
- o. Efetuar registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto em processo de fiscalização;
- p. A fiscalização e a gestão devem ser realizadas com base nos parâmetros e normativos conforme dispõe o Art. 48. ANEXO VIII-B da IN 05 de 26/05/2017 – MPOG;
- q. Deverá proceder o encerramento dos contratos conforme dispõe o Art. 69 da IN 05 de 26/05/2017 – MPOG, devendo ainda elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 4º Competirá ao Fiscal Técnico:

- a. Acompanhar a execução do objeto, buscando avaliar se o realizado está nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório e legislação pertinente, como IN 05 26/05/2017 MPOG, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pelo gestor, fiscal administrativo;
- b. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários;
- c. Receber mensalmente os serviços provisórios. O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico que o fará mensalmente através de e-mail ou outro documento e anexará ao processo de fiscalização um relatório;
- d. Realizar interlocução com o preposto da Contratada; procurar sanar a regularização de faltas ou defeitos observados;
- e. O fiscal e seu substituto deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;
- f. Registrar as ocorrências acerca da fiscalização durante toda a vigência da prestação dos serviços, resolvidas pelo fiscal quando lhe couberem e/ou repassadas ao Gestor quando extrapolarem sua área de atuação;
- g. Registrar ocorrências acerca da fiscalização durante toda a vigência da prestação dos serviços, bem como comunicar a empresa quando lhe couber para soluções e quando o ocorrido extrapolar sua área de atuação, bem como exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência enquanto fiscal. Estas deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras;
- h. Organizar no processo de fiscalização, o registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto;
- i. Realizar a fiscalização e acompanhar os trabalhos por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
 1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 6. A satisfação do público usuário.
- j. Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;
- k. Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; e
- l. Encaminhar qualquer documento que entender relevante para o gestor do contrato ter conhecimento para subsidiar ou não o recebimento definitivo;

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e do Fiscal Técnico deverão ser encaminhadas, em tempo hábil, por escrito à Direção de Administração do *Campus* Campo Grande, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 7º Estabelecer prazo de até 01 (um) ano para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 01 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 36, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 16 de fevereiro de 2018;

considerando a Portaria nº 141, de 15 de dezembro de 2017;

considerando o Processo/IFMS 0094429.00001149/2018-83, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 141, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro e Vice-coordenação do segundo, integrarem a **COMISSÃO DE PREPARAÇÃO DO EVENTO DIA DO BRINCAR 2018** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – *Campus* Campo Grande.

COMISSÃO			
SERVIDOR	SIAPE	SETOR	FUNÇÃO
Igor Lins Vieira	1976863	BIBLI	Coordenador
Alessandro Riquelme Ribeiro	2120725	DIRGE	Vice- Coordenador
Angelo Montanher Junior	2337352	COINF	Membro
Caroline da Silva Campos Brito	1828790	CEREL	Membro
Jaqueline Alonso Braga de Oliveira	2940686	COEAD	Membro
Luis Eduardo Moraes Sinesio	1333901	COEAD	Membro
Marta Luzzi	2267048	COEAD	Membro
Rosane Corsini Silva Nogueira	2966611	COCIP	Membro

Art. 3º Estabelecer prazo até 20 de novembro de 2018 para realização das atividades, bem como de até 15 (quinze) dias, após a conclusão destas, para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-Geral do *Campus*.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da presidente da comissão e tem validade até 15 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 37, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 16 de fevereiro de 2018;

considerando a Portaria-CG nº 118, de 14 de novembro de 2017;

considerando o Regulamento do Colegiado de Curso/Eixo dos Cursos Técnicos;

considerando a Portaria/IFMS nº 446, de 28 de março de 2018;

considerando o Processo/IFMS 0094429.00001171/2018-79, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria-CG nº 118, de 14 de novembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores e estudantes abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, integrarem o Colegiado dos Cursos Integrados do Eixo Tecnológico em Controle e Processos Industriais, do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

COMISSÃO		
Servidor/Estudante	SIAPE ou CPF	Função
Vanessa Palhares de Barros Vilarim	2192939	Presidente
David Denner Dias Quinelato	2358851	Membro
Joelson Maschio	3126419	Membro
Fabiano Pagliosa Branco	1946822	Membro
Lanna Emi Yamazaki	70377399108	Estudante

Art. 3º Na ausência ou desligamento de um dos titulares ficam designados como suplentes:

SUPLENTES	
Servidor/Estudante	SIAPE ou CPF
Aislan Vieira de Melo	1525643
Carlos Miguel Alvaíde Gomes	13026837725

Art. 4º Os representantes docentes terão mandato de 02 (dois) anos e serão eleitos por seus pares, sendo permitida a recondução.

Art. 5º O representante discente será eleito por seus pares para mandato de 01 (um) ano, exceto formando.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 14 de novembro de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 38, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO **CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 16 de fevereiro de 2018;

considerando o Processo/IFMS 0094429.00001199/2018-21, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro e Vice-coordenação da segunda, integrarem a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SEMANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2018** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – *Campus* Campo Grande.

COMISSÃO			
SERVIDOR	SIAPE	SETOR	FUNÇÃO
Leonardo Teixeira Sousa	1661408	COPEI	Coordenador
Marilyn Aparecida Errobidart de Matos	1900170	COPOG	Vice- Coordenadora
Caroline Foschaches de Oliveira Quevedo	2997237	COINF	Membro
Daiany Glaciela Souza Melo	2139063	COERI	Membro
Daiene Louveira Hokama de Sousa	2345968	COINF	Membro
Dante Alighieri Alves de Mello	1956716	COEAD	Membro
Elenice Rascopp Mendes	1408348	COINF	Membro
Euricleia de Souza Azevedo	2106542	ADIPE	Membro
Fernanda Timoteo	2352259	COINF	Membro
Jean Jackson Martinez dos Santos	2103811	COPEI	Membro
Susie Midori dos Santos Sato Santana	2308457	COEAD	Membro

Art. 2º Estabelecer prazo até 5 de dezembro de 2018 para realização das atividades, bem como de até 10 (dez) dias, após a conclusão destas, para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-Geral do *Campus*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da presidente da comissão e tem validade de 01 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

ATOS DO *CAMPUS* **CORUMBÁ**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 31, DE 9 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CORUMBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

Considerando os art. 39, 43 e 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o art. 6º, incisos III, IV e VI, e art. 7º, inciso VI, alínea D, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando a Resolução CES/CNE nº 01/2007, de 8 de junho de 2007;

Considerando os art. 7º a 13 do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (anexo da Resolução IFMS nº 56, de 18 de julho de 2016), **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/CB nº 75, de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, recomponem a Comissão para realização de estudo de viabilidade da oferta de curso de especialização em Informática no *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia:

SERVIDOR	SIAPE	VÍNCULO	CARGO
Leandro Soares Guedes	1210931	Professor EBTT	Presidente
Patrik Olã Bressan	1898678	Professor EBTT	Vice-presidente
Dorgival Pereira da Silva Netto	1946364	Professor EBTT	Membro
Genair Christo Viana	1023004	Professor EBTT	Membro
Eliane Ceri Assis Santana	2106414	Pedagoga	Membro
Elielma Velasquez de Souza Maiolino	408.638.751-49 (CPF)	Pedagoga	Membro

Art. 2º A presente Comissão terá como atribuições:

- I. realizar o estudo de viabilidade da oferta do curso, bem como o estudo para identificação de demanda;
- II. definir a área do curso, em consonância com a demanda identificada na região de abrangência do *Campus* Corumbá;
- III. elaborar o projeto pedagógico do curso (PPC);
- IV. encaminhar à Direção-Geral do *Campus* Corumbá o PPC juntamente com relatório contendo o estudo de viabilidade e identificação da demanda regional.

Art. 3º O Presidente desta Comissão tem o prazo de 90 dias, a contar da data de publicação desta portaria, para entregar o PPC e o relatório supracitados à Direção-Geral do *campus*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

SANDRO MOURA SANTOS
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 32, DE 9 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CORUMBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o Processo nº 0103799.00000387/2018-64;

considerando a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem pregões eletrônicos ou presenciais no período de 12 (doze) meses, sendo a primeira Pregoeira e os demais Equipe de Apoio do Campus Corumbá do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), de acordo com as atribuições previstas em lei:

SERVIDOR	SIAPE	SETOR LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA EQUIPE
Gisele Gisele Maria Barbosa da Cruz e Oliveira	2093503	CB-Comat	Pregoeira
Adriano Santos do Nascimento	2349353	CB-Comat	Apoio
Laura de Souza Fernandes Ramos	2103491	CB-Dirad	Apoio
Lauter Régis de Amorim	2232798	CB-Coads	Apoio

Art. 2º Delegar competência à Pregoeira para praticar Ato de Expedição de Edital, assim como elaboração de minutas de contratos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, excetuando-se o disposto no Inciso VI, do Artigo 43 da referida lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Sandro Moura Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 33, DE 9 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CORUMBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o Processo nº 0103799.00000388/2018-55;

considerando a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem pregões eletrônicos ou presenciais no período de 12 (doze) meses, sendo o primeiro Pregoeiro e os demais Equipe de Apoio do Campus Corumbá do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), de acordo com as atribuições previstas em lei:

SERVIDOR	SIAPE	SETOR LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA EQUIPE
Adriano Santos do Nascimento	2349353	CB-Comat	Pregoeiro
Gisele Gisele Maria Barbosa da Cruz e Oliveira	2093503	CB-Comat	Apoio
Laura de Souza Fernandes Ramos	2103491	CB-Dirad	Apoio
Lauter Régis de Amorim	2232798	CB-Coads	Apoio

Art. 2º Delegar competência ao Pregoeiro para praticar Ato de Expedição de Edital, assim como elaboração de minutas de contratos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, excetuando-se o disposto no Inciso VI, do Artigo 43 da referida lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Sandro Moura Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 34, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CORUMBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o Calendário Acadêmico do IFMS/Campus Corumbá no 1º semestre de 2018, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência da segunda, constituírem a Comissão Organizadora Local dos JIFMS do Campus Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, a realizar-se no período de 18 a 22 de junho de 2018:

COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Tiago Tristão Artero	2303897	Presidente
Ianamary Monteiro Marcondes	1018824	Vice-presidente
SUBCOMISSÃO DE DESPORTO		
SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Ianamary Monteiro Marcondes	1018824	Coordenadora
SUBCOMISSÃO DISCIPLINAR		
SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Guilherme Alves Grubertt	2359166	Coordenador
SUBCOMISSÃO DE RECURSOS MATERIAIS		
SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Eumir de Moraes Rondon	2215655	Coordenador
SUBCOMISSÃO DE COMUNICAÇÃO		
SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Felipe Coelho Senna	2309398	Coordenador
SUBCOMISSÃO DE CERIMONIAL E CULTURA		
SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Rosalice Souza Santiago	2923948	Coordenadora
SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Lauter Régis de Amorim	2232798	Coordenador
SUBCOMISSÃO DE SAÚDE		
SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Sofia de Barros Robban	2215399	Coordenadora
SUBCOMISSÃO DE SECRETARIA		
SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Mauni Lima Oliveira	1346040	Coordenadora

Art. 2º A presente comissão terá a incumbência de realizar os Jogos do Instituto Federal 2018 e deverá entregar à Direção-Geral do *campus* o relatório final dos trabalhos realizados em até 30 (trinta) dias após a sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Moura Santos
Diretor-Geral

ATOS DO *CAMPUS* **COXIM**

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO *CAMPUS* **DOURADOS**

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO *CAMPUS* **JARDIM**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS JARDIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 2.123, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2014, seção 2, pág. 22;

considerando o Memo. nº 013/2018 – JD-DIRGE, de 27 de fevereiro de 2018, Processo 0214560.00000225/2018-38;

considerando o Edital nº 023/2018 – PSS – IFMS - Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto;

considerando o Processo 0214560.00000397/2018-42 ; RESOLVE

Art. 1º Designar Banca Examinadora composta pelos servidores relacionados abaixo, para selecionar candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para a categoria funcional de Professor Substituto, para o Campus Jardim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS):

SERVIDOR SIAPE CARGO FUNÇÃO

Antônio de Freitas Neto 1280625 Professor EBTT Presidente
Andrea Marques Rosa Eduardo 1866890 Pedagogo Vice-Presidente
Donavan Souza Maia 2345389 Professor EBTT Membro

Art. 2º A presente Comissão terá a incumbência da avaliação da prova de desempenho didático, bem como da prova de títulos dos candidatos para professor substituto na área de Física, no IFMS – Campus Jardim, conforme previsto no Edital nº 023/2018 – PSS – IFMS.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência de acordo com o edital supracitado e entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilson Oliveira da Silva Diretor-Geral

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS JARDIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 2.123, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2014, seção 2, pág. 22;

considerando a Resolução nº 095, de 28 de novembro de 2017, do Conselho Superior do IFMS;

considerando o Memo. nº 03/2018 - JD-COINF, de 02 de abril de 2018 - Processo 0214560.00000395/2018-60, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Organização da Semana de Ciência e Tecnologia (SCT) e a Feira de Ciência e Tecnologia da Região Sudoeste em Jardim/MS (FECIOESTE), do Campus Jardim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

COMISSÃO ORGANIZADORA		
SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Ivilaine Pereira Delguingaro	2359654	Presidente
Alan Pinheiro de Souza	2342148	Vice-Presidente
Marcos Rogério Ferreira	2413666	Vice-Presidente
Antonio Cesar Rodrigues Caires	2121977	Membro
Antonio de Freitas Neto	1280625	Membro
Cibele Runichi Fonseca	2407311	Membro
Érika Yurie Fujiwara	1226433	Membro

Griscele Souza de Jesus	2296611	Membro
Jonas Leite Costa	3008028	Membro
Jonatan Patrick Margarido Oruê	1336745	Membro
Paula Renata de Moraes Gomes Freitas	2360251	Membro
Priscila do Nascimento Ribeiro Rezende	2357114	Membro
Silvio Mendes Mazarin	2357197	Membro
Thais Soares Ferreira Yule	3015584	Membro
Tiago Machado Faria de Souza	2373325	Membro
Wilkson Linhares Teodoro	1314314	Membro

Art. 2º Os membros da comissão deverão apresentar, em até 30 (trinta) dias após a realização do evento o relatório das atividades desenvolvidas à Presidência da Comissão para subsidiar o relatório final das atividades.

Art. 3º A Presidente da Comissão deverá apresentar, em até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, o relatório final das atividades ao Gabinete da Direção-Geral do *Campus* Jardim, bem como prestar informações solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilson Oliveira da Silva
Diretor-Geral

ATOS DO *CAMPUS* **NAVIRAÍ**

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO *CAMPUS*
NOVA ANDRADINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 020, DE 09 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NOVA ANDRADINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº Port. Nº 1.668/2015, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 2015;

considerando a Instrução Normativa Nº 03, de 15 de maio de 2008;

considerando a Instrução Normativa Nº 1.430, de 28 de outubro de 2015;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.000328.2018-48, **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o servidor **RICARDO PINI CARAMIT**, SIAPE nº 226670 ,CNH Nº 04012337067, categoria AB - validade em 26/01/2021, ocupante do cargo efetivo de Professor EBTT, lotado no *Campus* Nova Andradina, a dirigir veículo oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, nos Termos do Artigo primeiro da Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 2º O servidor fica responsável pela condução, uso e conservação dos veículos sob sua guarda, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código Brasileiro de Trânsito, além de responder pela prática de infrações de trânsito, podendo, em caso de negligência, imprudência ou imperícia, perder a autorização de dirigir os veículos da frota oficial e responder civil, penal e administrativamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de abril de 2018, e será vigente conforme prazo supracitado na CNH.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Claudio Zarate Sanavria
Diretor Geral

PORTARIA Nº 021, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NOVA ANDRADINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº Port. Nº 1.668/2015, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 2015;

considerando os Processos nº 23347.021100.2017-19 e nº 0094425.00000589/2018-85;

considerando a LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 071/2017, de 29 de agosto de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem pregões eletrônicos ou presenciais no período de 12 (doze) meses, sendo, o primeiro e o segundo Pregoeiros e os demais Equipe de Apoio do *Campus* de Nova Andradina do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), de acordo com as atribuições previstas em lei:

SERVIDOR	SIAPE	SETOR LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA EQUIPE
Marciene Nascimento Brito	1875101	COMAT	PREGOEIRA
Maria José Vasconcelos Pereira	1995814	COMAT	PREGOEIRA
Sergio Paulo de Souza	1037704	DIRAD	APOIO
Everton Caires da Silva	1760578	COADS	APOIO
Vanessa Zuleger Ruaro	2407298	COADS	APOIO
Alan Borches Pinto	2395499	COPOR	APOIO

Art. 3º Delegar competência aos Pregoeiros para praticarem Atos de Expedição de Edital, assim como elaboração de minutas de contratos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, executando-se o disposto no Inciso VI, do Artigo 43 da referida lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Claudio Zarate Sanavria
Diretor - Geral

PORTARIA Nº 022, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NOVA ANDRADINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº Port. Nº 1.668/2015, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 2015;

considerando o Processo nº 23347.001548.2018-99; **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, constituírem a Comissão Organizadora da Semana de Ciência e Tecnologia 2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no *Campus* de Nova Andradina:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Rafael Cardoso Rial	2347209	Presidente
Narcimario Pereira Coelho	2224860	Vice-presidente
Agnaldo Nogueira Turina	1761389	Membro
Fernanda Soares Junglos	2336394	Membro
Jonatam Moreira Rodrigues	2180115	Membro
Daniele Fabiana Glaeser	3011101	Membro
Marcio Fernando Magosso	2224760	Membro
Leonardo Bravo Estacio	2405754	Membro
Pedro Fonseca Camargo	1785883	Membro
Maria Ivanilda Simões de Lima Camargo	1969721	Membro

Art. 2º A Comissão atuará a partir do dia 12 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Claudio Zarate Sanavria
Diretor - Geral

PORTARIA Nº 023, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NOVA ANDRADINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº Port. Nº 1.668/2015, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 2015;

considerando o Processo nº 23347.001563.2018-37, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, constituírem a Comissão Organizadora da Feira de Ciência e Tecnologia de Nova Andradina - FECINOVA 2018, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no *Campus* de Nova Andradina:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Ricardo Pini Caramit	2266700	Presidente
Fernando Rodrigues da Conceicao	2268592	Vice-presidente
Debora Cristina Macorini Ocon	2859646	Membro
Danyelle Almeida Saraiva	1212743	Membro

Brenda Pavao Garcez	2776726	Membro
Karolinne Finamor Couto	1345626	Membro
Marluci Cristina Galindo	1191336	Membro
Reginaldo Aparecido Barbosa	2329772	Membro
Aline Christiane Oliveira Souza	2106455	Membro
Roberta de Almeida Sorano Tropaldi	1760970	Membro

Art. 2º A Comissão atuará a partir do dia 12 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Claudio Zarate Sanavria
Diretor - Geral

ATOS DO *CAMPUS* **PONTA PORÃ**

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO *CAMPUS*
TRÊS LAGOAS

PORTARIAS

Não houve publicação.

OUTROS ATOS

FÉRIAS

Não houve publicação.

DIÁRIAS

Não houve publicação.

LICENÇAS

Não houve publicação.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br